



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

EDITAL Nº 042/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais:

Funções	Vaga	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a inscrição e contratação	Carga Horária semanal	Vencimento
Gari	CR	Ensino Fundamental Incompleto;	40 horas	R\$ 2.045,94

O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 12.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal n 1.014, de 03 de setembro de 2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.4 As atribuições das funções a serem contratadas são as mesmas previstas para os cargos de nomenclaturas semelhante dispostos no Plano de Carreira do Município, bem além das atribuições dispostas no ANEXO III.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, de 15 a 23 de outubro de 2026, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Requerimento de Inscrição de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

4.1.4 Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 12.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova prática, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no ANEXO II.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função presente no item 2.1 deste edital, não será objeto de pontuação na avaliação e será obrigatória para homologação da inscrição.

6 – DA ANÁLISE DA PROVA PRÁTICA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise da Prova Prática.

6.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 - DA PROVA PRÁTICA

7.1 Estarão aptos a realizar prova prática os candidatos inscritos.

7.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função pleiteada, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de comissão designada por Portaria.

7.4 A aplicação da Prova Prática ocorrerá **em data a ser definida na Homologação das Inscrições**.

7.5 Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% em um total de 100 (cem) pontos estabelecidos para a avaliação de desempenho prático do candidato, conforme formulário de avaliação elaborado pela comissão. Portanto estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação mínima.

7.6 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

7.7 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da comissão de avaliação e/ou do perito, a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo – seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas ou uso as quais podem ser ocasionadas por ingestão de álcool, medicação etc. - sem danificar equipamentos, veículos e/ou sem pôr em risco a comunidade.

7.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela comissão Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

7.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à comissão Realizadora da Prova Prática e permanecer em



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

local determinado pelo responsável pela avaliação da prova antes de efetivamente realizá-la; ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, preferencialmente macacão, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina - os Equipamentos de Proteção Individual serão fornecidos pela Prefeitura).

7.11 As provas para a função de Gari, consistirá em atividades práticas a serem desempenhadas pelos candidatos e avaliados pela comissão.

7.11.1 A prova terá no máximo 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

7.11.2 Os critérios para avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no desempenho das atribuições do cargo;

7.11.3 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.11.4 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 Da não homologação das inscrições (se houverem) e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2(dois) dias.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, seguindo o modelo do Anexo V.

8.1.2 Será possibilitada vista do formulário da prova prática e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

b) Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pelo Município de Segredo/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades das Secretarias do município.

11.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

11.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

11.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação mediante Lei específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.4.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.4.5 Ter atendido a outras condições prescritas em lei.

11.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

11.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

a) Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

b) Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Segredo, RS, 14 de outubro de 2026.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de GARI

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Segredo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

ANEXO II

GARI

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Ensino Fundamental Incompleto	obrigatório	obrigatório
Realização da Prova prática	pontuação final da prova prática	100 pontos

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função: GARI

ATRIBUIÇÕES: Varrer vias públicas, calçadas, praças, praças de esporte, áreas de lazer, terminais, escolas, postos de saúde e demais logradouros e espaços públicos do Município, conforme escala, rota ou determinação superior; Recolher folhas, papéis, embalagens, terra, areia, detritos, entulhos de pequeno porte, animais mortos de pequeno porte e demais resíduos encontrados nas vias e áreas públicas; Acondicionar os resíduos coletados em sacos, recipientes, contêineres, caçambas ou outros dispositivos próprios, observando a segregação entre resíduos comuns, recicláveis e rejeitos, quando determinado pela administração municipal; Posicionar, recolher, higienizar e conservar lixeiras, contêineres, coletores e demais equipamentos de acondicionamento de resíduos instalados em logradouros públicos. Auxiliar na coleta, carga, descarga e transporte de resíduos sólidos urbanos, operando ou colaborando com veículos, equipamentos e dispositivos utilizados pelo serviço de limpeza urbana; Realizar a limpeza de sarjetas, meio-fios, bueiros, bocas de lobo, canaletas, galerias pluviais acessíveis, muretas, escadarias, monumentos, placas, abrigos e demais benfeitorias públicas, quando compatível com suas atribuições; Executar serviços complementares de conservação e limpeza urbana, tais como capina, roçada manual, remoção de vegetação invasora, retirada de entulhos, lavagem de áreas públicas e pintura de meio-fio, guias, postes, muretas e estruturas similares, quando solicitado; Apoiar ações de limpeza extraordinária em feiras, eventos, festas, campanhas educativas e ambientais, mutirões de limpeza, situações de emergência, calamidades públicas e ocorrências que exijam reforço operacional. Zelar pela limpeza, conservação, guarda e correta utilização dos materiais, ferramentas, uniformes, equipamentos e veículos que lhe forem confiados; Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos pelo Município, bem como observar as normas de saúde e segurança do trabalho, preservação ambiental, biossegurança e procedimentos internos da Secretaria ou departamento responsável; Sinalizar e isolar, quando necessário, áreas de risco, obras, acúmulos de resíduos, animais mortos, materiais contaminantes ou outras situações que possam representar perigo à população ou à equipe de trabalho; Orientar, de forma educativa e cordial, munícipes quanto à correta disposição de resíduos, horários e pontos de coleta, uso de recipientes adequados e preservação da limpeza dos espaços públicos; Colaborar com equipes de manutenção urbana, obras, trânsito, meio



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 9 de 12.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

ambiente, saúde e demais setores municipais, quando houver demanda conjunta ou determinação da administração; Registrar, quando solicitado, as ocorrências do dia, áreas atendidas, materiais utilizados, resíduos recolhidos, irregularidades encontradas e demais informações necessárias ao controle e planejamento dos serviços de limpeza urbana; Comparecer aos treinamentos, reuniões técnicas, capacitações e atividades de prevenção de acidentes promovidos pelo Município; Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função, relacionadas à limpeza, conservação e embelezamento urbano.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Ensino Fundamental Incompleto e 18 anos completos.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	15/10 a 23/10/2026
Publicação dos inscritos	26/10/2026
Prova Prática	A ser definido
Publicação dos aprovados na prova prática	A ser definido
Recurso da prova prática	A ser definido
Manifestação da Comissão na Reconsideração/ sorteio	A ser definido
Publicação da relação final de classificados	A ser definido



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Segredo, ____ de _____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Data: _____

Assinatura de Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Edição nº 860

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 042/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de, apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Segredo,de.....de 2026.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2026.

por.....



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 12 de 12.